

## **EDITAL 2024.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM DESIGN DE ESTAMPA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298, de 24 de março de 2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM DESIGN DE ESTAMPA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, visando o preenchimento das vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2024, conforme Anexo I deste edital.

### **1. OBJETIVO DO CURSO**

- 1.1. O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM DESIGN DE ESTAMPA**, tem como objetivo formar profissionais capazes de proporcionar aos alunos a possibilidade de conhecer variadas técnicas de desenvolvimento de estampa e impressão em diferentes bases, em alinhamento com as necessidades da indústria.
- 1.2. O curso dá protagonismo tanto ao desenvolvimento manual quanto por meio de softwares e traz uma abordagem tecnológica e inovadora, estimulando uma visão analítica e criativa na elaboração de estampas, a partir de disciplinas como Projeto, Inovação e Sustentabilidade; Pesquisa de Mercado e Tendências para Estamparia; Laboratório CAD de Aplicação de Estampas; e Economia Criativa e Modelo de Negócios.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. O curso destina-se às pessoas que sejam diplomadas em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.
- 2.2. O público-alvo do curso de Pós-Graduação lato sensu em Inovação e Tecnologia em Design de Estampa da Faculdade SENAI-CETIQT abrange profissionais com interesse na área de design e estamparia e graduados em área de formação que tenham afinidades com: artes, arquitetura, moda, design de interiores, design de produto, design gráfico, publicidade e etc.

Observação: Os cursos sequenciais não correspondem aos cursos de graduação, nem permitem matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 22/05/2017.

### 3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DO CURSO E POLO DE APOIO

3.1. O curso oferece até 100 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. O curso possui duração total prevista para 13 (treze) meses, com período de início e término descritos no Quadro I, a seguir:

**QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO**

<b>CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</b>	<b>VAGAS POR TURMA</b>	<b>INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS</b>
<b>Inovação e Tecnologia em Design de Estampa</b>  <b>Carga Horária: 360 horas à distância</b> (204 horas síncronas e 156 horas assíncronas)	100 vagas	<u>Início:</u> <b>21/10/2024</b>  <u>Término Previsto:</u> <b>29/11/2025</b>

#### 3.2. Polo de Apoio Presencial

- 3.2.1. Polo de apoio na Firjan SENAI Nova Friburgo - rua Pref. José Eugênio Müller, 220, Bairro Centro, Nova Friburgo; onde os alunos poderão contar com laboratórios de informática<sup>1</sup>, equipamentos específicos, auditório, acesso à internet e espaços para convivência, além de atendimento na secretaria e uso da biblioteca;
- 3.2.2. Polo de apoio no Centro Universitário SENAI/SC – Campus Blumenau, a Rua São Paulo, 1.147, Bairro: Victor Konder, onde os alunos poderão contar com laboratórios de informática<sup>1</sup>, equipamentos específicos, auditório, acesso à internet e espaços para convivência, além de atendimento na secretaria e uso da biblioteca;
- 3.2.3. Mediante agendamento prévio de uma (01) semana, os alunos poderão também utilizar as instalações do SENAI CETIQT, Unidade Barra<sup>2</sup>, tais como: laboratórios de informática, salas de costura e salas de modelagem<sup>3</sup>;

(1) Em data e horário agendado pelo aluno, de acordo com a disponibilidade dos Polos.

(2) FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca - Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

(3) O atendimento dos agendamentos dependerá da disponibilidade dos espaços e observará os dias e horários estabelecidos.

### 4. DOS DIFERENCIAIS DO CURSO E MATRIZ CURRICULAR

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição com conceito 5 no MEC;
- Network em sala de aula online com profissionais do mercado e professores conceituados no mercado;

- Webinários com profissionais do mercado nas aulas introdutórias dos módulos;
- Realização de projetos aplicados à indústria;
- Banca de avaliação ao final de cada módulo assistida por professores e profissionais do mercado da moda;
- Estratégias desafiadoras de aprendizagem relacionadas aos problemas reais do mundo de trabalho;
- Assessoria na montagem de um portfólio ao final do curso;
- Metodologias Ativas de Aprendizagem\*;
- Suporte pedagógico on-line ao longo de todo o curso;
- Ao término do curso, possibilidade de participação em programas da Faculdade SENAI CETIQT abertos a egressos.

(\*) Realizada na modalidade a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

#### 4.2. Matriz Curricular:

**QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR**

MÓDULO	U.C.	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I CRIAÇÃO</b>	UC1	Conceitos de Moda, Estamparia e Criatividade	20
	UC2	Projeto, Inovação e Sustentabilidade	20
	UC3	Composição e Padronagem	24
	UC4	Arte, design e Estamparia	24
	UC5	Banca de avaliação do Módulo de Criação	6
<b>MÓDULO II TÉCNICO</b>	UC6	Materiais, Técnicas e Processos em Estamparia	20
	UC7	Cor e Estamparia	20
	UC8	Pesquisa de Mercado e Tendências para Estamparia	16
	UC9	Criação e Ilustração em Estamparia	24
	UC10	Banca de avaliação do Módulo Técnico	6
<b>MÓDULO III DIGITAL</b>	UC11	Laboratório Cad. - Vetor (Corel)	20
	UC12	Economia criativa e modelo de negócios	16
	UC13	Laboratório Cad. - Vetor (Illustrator)	20
	UC14	Laboratório Cad. - Bitmap (Photoshop)	20
	UC15	Laboratório Cad. de Aplicação de Estampas	20
	UC16	Portfólio de Estamparia	24
	UC17	Banca de avaliação do Módulo Digital	6

<b>MÓDULO IV PROJETO FINAL</b>	UC18	Metodologia da Pesquisa	16
	UC19	Projeto de Coleção em Estamparia	32
	UC20	Avaliação do Projeto Final	6
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>360</b>

## 5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1. As inscrições serão realizadas no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado a seguir:

### a) Período de inscrições

**De 26 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024.**

5.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Gestão Escolar- SGE a versão digitalizada dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente).

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

5.7. A vinculação do aluno a um dos Polos de Apoio Presencial das cláusulas 3.2.1. e 3.2.2., deverá ser feita no ato da matrícula. O aluno que não escolher um Polo de Apoio Presencial no ato da

matrícula, estará vinculado à unidade SENAI CETIQT Barra.

- 5.8. Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de pós-graduação. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação**.
- 5.9. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.
- 5.10. Os candidatos com documentação completa e idônea receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.
- 5.11. O boleto enviado para o e-mail do candidato terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.
- 5.12. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga**.
- 5.13. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

## 6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Dedicção de tempo:

Disponibilidade de 10 (dez) horas de estudo por semana ao longo de todo o curso;

b) Requisitos tecnológicos de acesso:

- Essenciais:

- Conhecimento básico de informática;
- Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
- Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
  - Processador Intel Multicore (com suporte de 64 bits) com SSE 4.2 ou posterior ou processador AMD Athlon 64 com SSE 4.2 ou posterior;
  - RAM – 8GB ou superior;
  - SO – Windows 10 (64 bits) versões V21H1, V20H2, V1909, V2004;
  - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
- Acesso aos softwares da Adobe: *Illustrator* e *Photoshop*;
- Acesso ao software *Corel Draw\**;

- Conexão com internet banda larga – 5MB ou superior;
- Caixa de som ou headphone;
- Webcam;
- Microfone.

(\*) Caso o aluno não possua acesso ao software Corel Draw, ele poderá solicitar acesso à licença da Faculdade SENAI CETIQT. Em relação aos softwares Illustrator e Photoshop, é obrigatório que o aluno tenha acesso.

Observação: Candidatos que não dispuserem dos requisitos tecnológicos poderão requerer a utilização de computador localizado na Unidade Barra da Tijuca, respeitando a disponibilidade de uso definido pela Unidade e demais normas gerais sobre a utilização.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

- a) Análise da documentação enviada, dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão efetivadas de acordo com a ordem de pagamento do primeiro boleto, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro de reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.

8.2. O boleto enviado para o correio eletrônico do candidato terá como data de vencimento o 5º (quinto) dia subsequente à data de envio do e-mail.

8.3. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

## 9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

9.1. É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Tecnologia em Design de Estampa. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

9.2. Pedidos de REABERTURA DE MATRÍCULA e REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10, QUADRO III e QUADRO IV, e nenhum desconto será cumulativo.

9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:

a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);

<https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducativo/login/>

Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.

b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";

c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação ([posgraduacao@cetiqt.senai.br](mailto:posgraduacao@cetiqt.senai.br)) solicitando a abertura do protocolo.

## 10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

10.1. O Curso será realizado em 13 (treze) meses e terá o valor total de R\$ 13.981,13 (treze mil novecentos e oitenta e um reais e treze centavos), podendo ser parcelado em até 24 parcelas mensais, conforme descrito no Quadro III:

### QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO, DESCONTOS E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
15,89%	24 x R\$ 489,98	Todos os alunos ingressantes, incluindo egressos do SENAI CETIQT (*) e profissionais com registro no CRQ e CREA	R\$ 11.759,53
20,01%	24 x R\$ 465,98	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**)	R\$ 11.181,51

(\*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(\*\*) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.

(\*\*\*) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

10.2. Colaboradores do SENAI CETIQT poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

- 10.3. Mediante solicitação formal através do e-mail [atendimento@cetiqt.senai.br](mailto:atendimento@cetiqt.senai.br), o interessado poderá pleitear à Coordenação Acadêmica do Curso parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.
- 10.4. Em relação a solicitação descrita no item 10.2, o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.
- 10.5. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>
- Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.
- Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.
- 10.6. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que “O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades”.
- 10.7. As empresas que encaminharem mais de 1 (um) aluno para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro, terão direito a desconto de 30% (trinta por cento) e parcelamento do valor do curso, em até 24 (vinte e quatro) vezes, conforme Quadro IV:

**QUADRO IV – DO PERCENTUAL DE DESCONTOS POR ALUNO – EMPRESAS**

DESCONTO	PARCELAS*	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO*
30%	24 x R\$ 407,79	R\$ 9.786,79
	12 x R\$ 815,57	

\*Valor e parcelamento por aluno.

- 10.8. A empresa que desejar efetuar o parcelamento do valor do curso, em número de parcelas diferente do mencionado no Quadro IV, deverá entrar contato pelo e-mail descrito no item 10.3 e dentro do prazo determinado no item 10.4 deste edital.
- 10.9. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios.
- 10.10. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.1, o descrito no item 10.2 e no QUADRO IV, do item 10.7.



## 11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

- 11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.
- 11.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**
- 11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início das aulas.
- 11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário o envio de declaração (modelo disponibilizado no Anexo III) datada e assinada em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.
- b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

## 12. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- 12.1. O curso será desenvolvido através da Metodologia SENAI de Educação Profissional e compreenderá avaliações durante as disciplinas.
- 12.2. Cada unidade curricular possui uma atividade de avaliação com a finalidade de verificar os conhecimentos, habilidades e atitudes do aluno no curso. Somente será considerado apto/concluente do curso, o aluno que for considerado aprovado em todas as unidades curriculares, por módulo.
- 12.3. O aluno que não obtiver o conceito “apto” não fará jus ao certificado de conclusão do curso.
- 12.4. É dever do aluno, em até **60 dias** após o primeiro dia de aula, entregar, enviar via Sedex, ou encaminhar digitalizado à Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos a seguir.

Cópias simples (se digitalizadas, as cópias precisam estar legíveis e em formato PDF):

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

#### **Endereço para envio ou entrega da documentação:**

**FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca**

**Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA**

Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

Atendimento Presencial: Segunda, quinta e sexta-feira das 7h às 18h; terça e quarta-feira das 07h às 20h.

**E-mail para envio da documentação digitalizada:** [posgraduacao@cetiqt.senai.br](mailto:posgraduacao@cetiqt.senai.br)

Observação: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

**12.5. A entrega dos documentos relacionados na cláusula 12.4. é requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação.**

12.6. Os certificados de conclusão do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Inovação e Tecnologia em Design de Estampa** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.

### **13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

13.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido essas normas, e concorda integralmente com as suas disposições.

13.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2024.2 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 30 (trinta) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.

14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.

14.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.

14.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.

14.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

**SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA**

Diretor Executivo  
SENAI CETIQT

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>26/07/2024 a 21/10/2024</b>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>21/10/2024</b>
<b>TÉRMINO PREVISTO</b>	<b>29/11/2025</b>

**ANEXO II**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO**  
**EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2024**

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)

inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação

**PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**



Declaramos para os devidos fins que a empresa  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_ é a responsável financeira pelo  
pagamento\* \_\_\_\_\_ das mensalidades do funcionário  
\_\_\_\_\_ referente ao curso  
\_\_\_\_\_.

\* (informar se integral ou parcial, sendo parcial, informar percentual)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura